

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 29 de abril de 2015 – Ano 2 – Número 68

Publicado em 30/04/2015

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Rholden Botelho de Queiroz (**Corregedor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Teodorico José de Menezes Neto
Soraia Thomaz Dias Victor
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero (**Ouvidor**)
Paulo César de Souza

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear**, desde 20/04/2015, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, PAULO SÁVIO NOGUEIRA PEIXOTO MAIA, para exercer junto ao Gabinete do Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo TCE-04, criado pela Lei nº 14.105 de 25/04/2008, D.O.E. de 07/05/2008, com a destinação prevista na Resolução nº 3163/2007 de 19/12/2007, D.O.E. de 20/12/2007, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 179/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XXXIII do art. 11 do Regimento Interno e no art. 3º da Lei nº 14.746, de 23 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Controle Externo do TCE é responsável por gerenciar a área técnica e executiva de controle externo e compete-lhe, ainda, propor à Presidência a formação de comissões especiais, compostas de servidores de diferentes Inspetorias, nos termos do art. 20 da Resolução nº 3163/2007;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2010-2015 do TCE, revisado para o exercício em curso, no qual consta uma série de projetos relacionados à área de controle externo, em especial o Projeto P4OE2P06 – Reestruturar a forma de elaboração e acompanhamento do plano de auditoria;

CONSIDERANDO, por fim, a Comunicação Interna nº 027/2015 da Secretaria de Controle Externo, a qual justifica a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho, com o objetivo de implementar o referido Projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para execução e implementação do Projeto P4OE2P06 – Reestruturar a forma de elaboração e acompanhamento do plano de auditoria -, constante do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, referido no art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores: José Teni Cordeiro Júnior, Coordenador; José Alexandre Fonseca da Silva, Subcoordenador; Marcos Teixeira Bezerra, Marcel Oliveira Albuquerque e Cláudio Ferreira Reis, membros.

Parágrafo único. Os servidores relacionados neste artigo atuarão sem prejuízos das suas atividades, que deverão ser distribuídas entre os trabalhos desenvolvidos em suas respectivas unidades de exercício e neste Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

COMISSÃO PERMANENTE

EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designada pela Portaria nº 50/2012, de 06/03/2012, publicada no D.O.E, de 12/03/2012, alterada pela Portaria nº 365/2013 de 26/09/2013 e publicada no D.O.E de 30/09/2013, nos termos da Resolução nº 2723/2007 e, cumprindo determinação da Resolução nº 08/2012, que instituiu o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades meio e fim no âmbito deste Tribunal, mediante autorização do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **TORNA PÚBLICO o descarte de documentos**, informando a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, se não houver oposição, o Tribunal de Contas do Estado Ceará procederá a eliminação dos documentos citados nas LEDs nºs 1 a 4, constante do Processo nº 02783/2015-0:

1. Fichas de Súmulas de Processos (2011);
2. Rascunho de Expediente das Atas (2011);
3. Despacho Inicial de Relatores e Auditores (2011);
4. Comunicação Internas Recebidas e Enviadas a Presidência, Secretaria Geral, Secretaria da Administração e demais setores do TCE (2010 a 2012);
5. Notas Ficais de Material Permanente (1995 a 2010);